



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Referência: Pregão nº 05/2013-CGTI/DPF

Brasília-DF, 13 de setembro de 2013.

Seguem abaixo as respostas e o conteúdo dos pedidos de esclarecimentos realizados pelas empresas **Repremig Ltda e SIMPRESS – Eficiência em BPO de documentos.** Ressalta-se que as respostas emitidas por esta Administração encontra-se em destaque precedidas pela palavra “RESPOSTA”.

Repremig Ltda

PERGUNTA:

Questão 1: A empresa Repremig Ltda, informa que, teve acesso ontem a uma resposta de questionamento efetuado pela Simpress e vimos por meio deste solicitar informações a respeito.

Esclarecimento 12/09/2013 13:59:49

PERGUNTA: Questão 3: ITEM 3 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER P&B O Edital solicita que seja entregue toner original do fabricante porém não informa a capacidade do mesmo, e sendo assim, poderá ser entregue toner com capacidade apenas inicial o que faria com que o equipamento ficasse inoperante antes que a DPF consiga fazer uma licitação de Suprimentos. Outro ponto que impactaria na pregão seria o fato de fornecedores entregarem toner com capacidades diferentes o que nesse caso beneficiaria um ou outro fornecedor. Isso compromete a isonomia do certame e a recomendação seria que a DPF informasse a capacidade de toner que espera receber o equipamento, como por exemplo: O equipamento deverá vir com toner suficiente para 50.000 paginas;

Resposta 12/09/2013 13:59:49

RESPOSTA Questão 3: A impressora deve vir acompanhada de toner original do mesmo fabricante da impressora. Entendemos que o toner original do fabricante deve possuir as mesmas características de um toner comercializado separadamente da impressora.

Dúvidas Repremig:

Informo que estamos atrelado exclusivamente ao Edital, no qual em momento algum havia este limitador, o que está alterando significativamente nossa negociação junto ao fabricante, pois o mesmo possui:

Toner inicial de 5.000 páginas e possui opções para compra futura de 2.500 e 10.000 páginas. Ou seja, para atendimento ao presente edital, além do toner inicial que acompanha o produto de 5.000 páginas, teremos que adicionar outro toner para 2.500 páginas, pois o inicial não é vendido pelo nosso fabricante, ou seja, estamos nos sentindo prejudicado.

Queremos que seja recebido nosso apelo e que seja aceito o toner inicial de fábrica do fabricante, independente se é vendido ou não futuramente.

Acreditamos que esta pergunta está levando ao erro a este douto Orgão, pois acreditamos que o toner inicial da impressora a ser ofertada pela Simpress realmente é o mesmo vendido separadamente para compra futura, POREM, o edital em momento algum restringiu que o toner inicial, mesmo que não comercializado pelo fabricante em vendas futuras.

Tendo em vista que nosso toner inicial é de 5.000 páginas, mesmo não comercializado futuramente, posso entender que ele atenderá ao Edital??? Sendo que um dos toners comercializados para compra futura é para 2.500 páginas, ou seja, nosso inicial é até superior ao adicional para compra futura.

Entendemos que nosso produto atende com o toner inicial de 5.000 páginas, mesmo não sendo comercializado para compra futura, ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

RESPOSTA:

Quanto ao questionamento, o entendimento está correto. Serão aceitos os “toners iniciais”, desde que sejam do mesmo fabricante da impressora.

SIMPRESS

PERGUNTA:

Questão 1: ITEM 3 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER P&B

Com relação ao prazo de garantia de 48 meses exigido no edital estamos entendendo que esse prazo aplica-se apenas para defeitos técnicos e não para substituição de itens classificados pelo fabricante como “consumíveis” como por exemplo: Um rolete que tenha sua vida útil determinada pelo fabricante para 100.000 páginas só terá q ser substituído se

tiver problema antes da utilização dessa quantidade de páginas pois a partir daí deverá ser substituído pela DPF pois não terá cobertura da garantia uma vez q trata-se de uma substituição de material por fim da vida útil, está correta nossa interpretação?

RESPOSTA:

O entendimento está correto.

PERGUNTA:

Questão 2: ITEM 3 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER P&B

Com relação ao item do TR que pede “. Deverá possuir interface USB 2.0 e interface Ethernet, com velocidade 10/100/1000 Mbps e conector RJ-45” entendemos que devido ao porte do equipamento especificado a rede Gigabit se torna desnecessária uma vez que deverá atender a pequenos grupos de usuário e que o ciclo recomendado para esse porte de equipamentos é de 5 .000 paginas/mês, ou seja, geraria um tráfego muito pequeno, perfeitamente atendido por uma rede ethernet 10/100. Tal alteração abriria a disputa para mais fabricantes e conseqüentemente traria um melhor custo para a DPF.

Certos do deferimento e atenção.

RESPOSTA:

Esse questionamento já foi respondido e o termo de referencia foi alterado para que sejam aceitas interfaces 10/100.

Orlando Batista da Silva Neto

Perito Criminal Federal

Chefe do Serviço de Suporte Técnico - SST/DINF/CGTI

Fábio Júnio Lacerda Nascimento

Agente Administrativo

Pregoeiro – CPL/CGTI/DPF